



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CRM-ES N°. SEI-24/2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscais de Contrato para responder pela gestão, fiscalização, acompanhamento e avaliação da execução do seguinte contrato:

GESTOR: Kátia Cilene Seibert. **Matrícula:** 1044

FISCAL: Carolini Verdan Brandão. **Matrícula:** 2174

FISCAL SUBSTITUTO: Shirlei Eloi Rufino Venturim. **Matrícula:** 2101

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO CRM-ES 009/2022

OBJETO: Contratação empresa especializada para a prestação de Serviços de Consultoria para o Desenvolvimento do Modelo de Gestão deste Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo – CRM-ES e suas respectivas Delegacias Seccionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste no Edital e seus anexos visando atender às necessidades estabelecidas.

CONTRATADA: VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA – CNPJ 07.180.408/0001-31

Artigo 2º. Na ausência do(s) Fiscal(is) o Gestor do Contrato ficará responsável pela Fiscalização Técnica e/ou Administrativa.

Artigo 3º. Ficam revogadas as Portaria CRM-ES 1291/2022 e CRM-ES N°. SEI-23/2024

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 17 de Abril de 2024.

Dr. FERNANDO AVELAR TONELLI
Presidente do CRM-ES

CIENTES:

Gestor – Kátia Cilene Seibert.

Fiscal – Carolini Verdan Brandão

Fiscal Substituto – Shirlei Eloi Rufino Venturim



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Cilene Seibert, Gerente Administrativa**, em 17/04/2024, às 12:28, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Shirlei Eloi Rufino Venturim, Chefe de Recursos Humanos**, em 17/04/2024, às 13:26, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Avelar Tonelli, Presidente do CRM-ES**, em 18/04/2024, às 16:51, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Carolini Verdan Brandão, Coordenadora do Departamento de Contabilidade**, em 22/04/2024, às 15:14, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0984768** e o código CRC **83D7457B**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo, n. 228 - Bairro Bento Ferreira |
CEP 29050-730 | Vitória/ES - <https://crmes.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.8.000000428-0 | data de inclusão: 17/04/2024

Criado por mebortoloso, versão 2 por mebortoloso em 17/04/2024 11:41:31.